



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 3.493, de 25 de julho de 2022.

Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, Letra “C”, da Lei Municipal nº 852, de 10 de novembro de 2021 e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1º do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Unidade: 2001 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.8 - Manutenção do Centro Administrativo "Henrique Alberto Tessmann"
Modalidade: 301 – 4.4.90.00.00.3.0348 – Outras Despesas Correntes R\$ 13.000,00
TOTAL: R\$ 13.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2021 por fonte de recursos, conforme segue:

Fonte de Recursos – 0.3.0348 – Superávit - Recursos Ordinários R\$ 13.000,00
TOTAL: R\$ 13.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista/SC, 25 de julho de 2022.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD1A-1B3A-C5AB-6D86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELTON MATTES (CPF 015.XXX.XXX-05) em 25/07/2022 15:41:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altobelavista.1doc.com.br/verificacao/DD1A-1B3A-C5AB-6D86>